

LEI Nº 4.209, DE 25 DE JULHO DE 2025

Denomina Unidade Básica de Saúde no Bairro Rincão, Zona Urbana do Município de Mossoró.

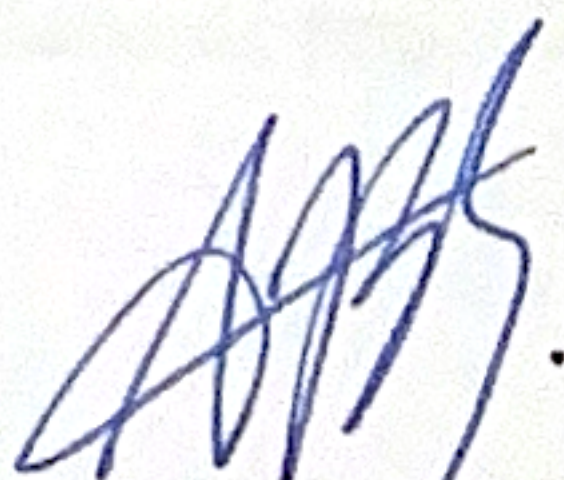
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Antônio Carlito de Oliveira Júnior, a Unidade Básica de Saúde - UBS localizada no Bairro Rincão, Zona Urbana do Município de Mossoró.

Parágrafo único. A poligonal do imóvel de que trata o **caput** deste artigo fica descrita nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2025.



ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

POLIGONAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO CARLITO DE OLIVEIRA JÚNIOR

UM TERRENO DESTINADO PARA CONSTRUÇÃO, situado à AVENIDA FRANCISCO MACIEL DE LIMA, no Bairro Rincão, Mossoró/RN, medindo e confinando-se do seguinte modo: Inicia se a descrição deste perímetro no vértice 9, de coordenadas N 9.425.481,560m e E 688.134,420 m, deste, segue confrontando com a propriedade de CONTREL CONSTRUÇÕES, Com os seguintes azimutes e distancias: 125°02'41" e 40,00 m, até o vértice 10 de coordenadas N 9.425.458,590 m e E 688.167,170 m; deste segue confrontando com a propriedade de CONTREL CONSTRUÇÕES, Com os seguintes azimutes e distancias: 215°01'59" e 40,00 m, até o vértice 11 de coordenadas N 9.425.425,840 m e E 688.144,210 m; deste segue confrontando com a propriedade de CONTREL CONSTRUÇÕES, Com os seguintes azimutes e distancias: 305°01'30" e 40,00 m, até o vértice 8 de coordenadas N 9.425.448,800 m e E 688.111,450 m; deste segue confrontando com RUA FRANCISCO MACIEL DE LIMA, com os seguintes azimutes e distancias: 35°02'12" e 40,00 m, até o vértice 9 de coordenadas N 9.425.481,560 m e E 688.134,420 m, ponto inicial da descrição deste perímetro totalizando uma ÁREA de superfície com 1.600,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.